**EDITAL N° 004/2023**

**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS**

A Prefeitura Municipal de Cumaru/PE, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais, bem como da Lei Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e nos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, torna público que realizará o **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAIS,** em editais do audiovisual promovidos pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer através da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo para o exercício de 2023, obedecendo às seguintes condições:

**1. OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de pessoas físicas e jurídicas para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos audiovisuais.

1.1.1. Compete aos avaliadores selecionados por este edital:

• Ler o edital o qual for convocado para analisar;

• Apreciar e analisar os projetos/propostas de audiovisuais habilitadas de acordo com os critérios

estabelecidos nos editais específicos;

• Emitir parecer, com atribuição de nota/pontuação, para cada projeto analisado, em formulário

específico, devidamente preenchido, sob pena de reanálise do projeto sem reembolso de qualquer despesa;

• Emitir diligências quando for necessário.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Podem participar deste edital:

• Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham conhecimento técnico na área de audiovisual

e/ou produção e/ou formação na área de audiovisual e/ou reconhecido mérito na área.

• Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual, que tenham conhecimento técnico na

área de audiovisual e/ou produção e/ou formação na área de audiovisual e/ou reconhecido mérito na área.

• Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que tenham conhecimento técnico na

área de audiovisual e/ou produção e/ou formação na área e/ou reconhecido mérito na área.

Parágrafo único:A experiência deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de currículo, de Declarações de Participação em bancas de avaliação, conforme modelo disponível no Anexo VI deste Edital ou mediante outra forma de comprovação, além de apresentação de fotos, vídeos, portfólio entre outros.

2.2. Os profissionais interessados em prestar os serviços, objeto deste edital, devem possuir, além da qualificação específica e capacitação técnica (experiência), a seguinte qualificação geral:

2.2.1. Ter concluído, no mínimo, cursos de nível médio ou equivalente;

2.2.2. Compreensão da Legislação aplicada aos editais e processos de seleção de projetos de audiovisuais;

2.2.3. Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;

2.2.4. Familiaridade com planejamento, administração e execução de projetos audiovisuais;

2.2.5. Experiência em elaboração e avaliação de orçamento de projetos audiovisuais;

2.2.6. Domínio das ferramentas de planilha de cálculo e editor de texto;

2.2.7. Habilidade em trabalhar com sistemas de avaliação online.

2.3. É vedada a participação neste edital de:

• Profissionais que tenham qualquer relação de parentesco com Agentes públicos com vínculo ativo na administração direta e indireta do Município de Cumaru, seus cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade;

• Profissionais que tenham qualquer relação de parentesco com servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Cumaru;

• Integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC;

• Profissionais ou pessoas jurídicas que estejam concorrendo em qualquer Edital relacionado a Lei Paulo Gustavo;

• Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

• Pessoa física ou jurídica que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre **21 a 27 de novembro de 2023**, exclusivamente pelo e-mail **procuradoriacumarupe@gmail.com** anexando os seguintes arquivos em PDF:

3.2. Pessoas Físicas:

• Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo I deste Edital;

• Arquivo digital do RG e/ou equivalente do Proponente;

• Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente;

• Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias) ou Declaração de residência assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no anexo IV deste Edital;

• Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que reside;

• Certidão Negativa de Débitos Estaduais e/ou Certidão de Regularidade Fiscal do Estado em que reside;

• Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;

• Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo III deste edital;

• Comprovante de endereço atualizado (90 dias) no nome do proponente ou Declaração de residência assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no anexo IV deste Edital;

• Declaração de pleno atendimento, conforme anexo V deste Edital;

• Documentos e mídias digitais, que comprovem a qualificação do proponente e a sua participação do em bancas de avaliação;

• Declaração de Participação em bancas de avaliação, conforme modelo disponível no Anexo VI deste edital.

3.3. Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual:

• Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste Edital;

• Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;

• Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;

• Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA;

• Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo III deste edital;

• Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que está registrado;

• Certidão Negativa de Débitos Estaduais e/ou Certidão de Regularidade Fiscal do Estado em que está registrado;

• Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;

• Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias) no nome do proponente ou Declaração de residência assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no anexo IV deste Edital;

• Comprovante de endereço atualizado (90 dias) no nome do proponente ou Declaração de residência assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no anexo IV deste Edital;

• Declaração de pleno atendimento, conforme anexo V deste Edital;

• Documentos e mídias digitais, que comprovem a qualificação do proponente e a sua participação do em bancas de avaliação;

• Declaração de Participação em bancas de avaliação, conforme modelo disponível no Anexo VI deste

edital

3.4. Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:

• Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo II deste Edital;

• Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;

• Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;

• Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

• Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

• Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no anexo III deste edital;

• Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Município em que está registrado;

• Certidão Negativa de Débitos Estaduais e/ou Certidão de Regularidade Fiscal do Estado em que está registrado;

• Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;

• Comprovante de endereço atualizado (90 dias) no nome do proponente ou Declaração de residência assinada pelo proprietário que estiver indicado na fatura, conforme modelo disponível no anexo IV deste Edital;

• Declaração de pleno atendimento, conforme anexo V deste Edital;

• Documentos e mídias digitais, que comprovem a qualificação do proponente e a sua participação do em bancas de avaliação;

• Declaração de Participação em bancas de avaliação, conforme modelo disponível no Anexo VI deste edital.

3.5. Para fim de protocolo será aceito apenas um e-mail contendo toda a documentação solicitada. Caso o proponente envie mais de uma mensagem, será considerado o envio mais recente.

3.6. A Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou envio do e-mail.

3.7. A falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará na inabilitação do candidato.

3.8. A falta de preenchimento de qualquer um dos campos dos Anexos deste Edital ou falta de assinatura nos mesmos, acarretará na inabilitação da inscrição.

3.9. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

**4. DA SELEÇÃO DOS AVALIADORES**

4.1. Os avaliadores devidamente inscritos neste edital serão selecionados de acordo com os critérios

previstos no item 4.4 e na documentação constante no item 3.

4.2. A Comissão de Seleção deste edital será composta por representantes da equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer.

4.3. Compete à comissão de seleção analisar todos os currículos dos avaliadores devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes no item 4.4 deste edital.

4.4. Os inscritos habilitados receberão pontuação de acordo com a qualificação artística e técnica de acordo os seguintes critérios:

A) Experiência comprovada na área do audiovisual - até 25 pontos

B) Formação comprovada na área de audiovisual - até 25 pontos

C) Produção e gestão comprovada em projetos culturais de audiovisual - até 25 pontos

D) Participação comprovada como parecerista em editais do audiovisual - até 25 pontos

A soma total dos pontos poderá chegar a cem (100) pontos

Parágrafo Único: No caso de empate, será considerada a maior pontuação no critério D: Participação comprovada como parecerista em editais. Ainda persistindo o empate, considerar-se-á a ordem de inscrição.

4.4. Os inscritos serão classificados de acordo com a pontuação para compor cadastro de reserva e estarão aptos a serem convocados pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer para compor bancas avaliadoras e/ou analisar projetos inscritos em editais de audiovisual no exercício de 2023, de acordo com ordem de classificação.

**5. DA NOMEAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE TRABALHO**

5.1. A publicação dos classificados que comporão o cadastro de reserva de avaliadores de projetos culturais

será publicada no site do portal da transparência da Prefeitura de Cumaru: https://netuse.inf.br/cumarupm/portaltransparencia

5.2. Os classificados serão contatados pela equipe da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer para organização da agenda de trabalho e encaminhamentos da nomeação da comissão especial de avaliação de projetos de audiovisual após a homologação das inscrições dos projetos de cada edital;

5.3. A avaliação dos projetos audiovisuais será no formato online, e seguirão a especificidade de cada edital,

formalizado por meio de termo de compromisso que será assinado pelos avaliadores.

5.4. Os avaliadores receberão todos os projetos habilitados por e-mail com as instruções e formulários, bem

como o prazo para realizar a análise e encaminhar o resultado para publicação.

5.5. Poderão ser realizadas reuniões online para esclarecimento de dúvidas.

5.6. Os avaliadores terão total autonomia para avaliar os projetos, não havendo nenhum tipo de interferência

por parte da Administração Pública Municipal.

**6. DA REMUNERAÇÃO**

6.1. A remuneração de contratação é fixada pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer de acordo com o quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **TOTAL** |
| Avaliação de propostas | 02 | R$ 1.453,53 | R$ 2.907,07 |

6.2. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretas, inclusive os materiais necessários para avaliação, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

6.3. O valor referente às avaliações será pago mediante apresentação de nota fiscal, a ser emitida após a conclusão dos trabalhos.

6.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Cumaru.

6.5. A não execução/conclusão da avaliação nos termos definidos neste edital acarretará no cancelamento do empenho/pagamento.

6.6. Os recursos necessários para a execução financeira deste edital são oriundos da Lei Complementar Nº195 de 08 de julho de 2022 e do Decreto No 11.525, de 11 de maio de 2023, através do Art. 17 que permite utilizar até 5% do total, com a operacionalização das ações, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$ 89.780,22

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica R$ 4.672,34

**7. DOS RECURSOS**

7.1. Os recursos no tocante a inabilitação documental poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da lista de classificados no site da Prefeitura de Cumaru.

7.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: **procuradoriacumarupe@gmail.com**

7.3. A Comissão de Seleção analisará os pedidos de recursos e responderá diretamente aos interessados acerca da

revisão das notas em até 03 (três) dias úteis.

**8. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. O resultado final será homologado e divulgado, após os respectivos prazos recursais no site da

Prefeitura de Cumaru: https://netuse.inf.br/cumarupm/portaltransparencia/

**9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A convocação dos selecionados para as avaliações será realizada em função da demanda a ser definida

pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer , seguindo a lista de classificação.

9.2. A seleção neste edital não garante que o proponente seja efetivamente convocado pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer.

9.3. Caso o proponente habilitado que não responda à convocação em tempo hábil, desista ou se oponha à

prestação do serviço, a Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer convocará o próximo profissional constante na relação de selecionados.

9.4. Os contratados deverão assinar e encaminhar à Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer o Anexo VIII - Termo de Sigilo, necessário apenas, no momento da convocação.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVOCADOS**

10.1. São obrigações do(a) convocado(a):

● Encaminhar o termo de sigilo assinado;

● Participar das reuniões de esclarecimentos convocadas pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer, que serão realizadas no formato online;

● Preencher a ficha de avaliação com emissão notas e parecer de cada proposta a ser avaliada;

● Cumprir rigorosamente os prazos para realização das avaliações a partir da convocação emitida pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer ;

● Garantir a boa qualidade dos serviços;

● Responsabilizar-se pelos equipamentos necessários para a avaliação online;

Manter, durante toda a vigência da seleção, os documentos e certidões apresentados, devidamente em dia e

atualizados;

● Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos que vierem a causar à Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer ou a terceiros;

● Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer;

● É vedada em qualquer hipótese a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado.

10.2. Após a convocação para avaliação de projetos e/ou participação em banca avaliadora, o

selecionado(a)/Contratado(a) fica sujeito às seguintes obrigações:

● A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou

unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros, e a não repassar o conhecimento das informações

confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu

intermédio;

● A não efetuar nenhuma gravação ou cópia do projeto/proposta que está sendo avaliado(a);

● A não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial que venha a ser disponibilizado através do projeto avaliado;

● A não repassar o conhecimento das informações, por seu intermédio;

● O não cumprimento do prazo, para avaliações à distância, implicará na rescisão do Termo de Compromisso e o não pagamento dos serviços prestados;

● Caso a análise não seja feita e/ou o parecer não seja emitido ou se não forem analisados e/ou emitidos de forma adequada e em conformidade com os termos estabelecidos pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer, implicará na rescisão do Termo de Compromisso e o não pagamento dos serviços prestados;

● Caso o avaliador dos projetos descumpra quaisquer obrigações previstas no presente termo, estará sujeito às

implicações e sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER;**

● Respeitar os prazos de tramitação da presente seleção;

● Convocar os selecionados com a devida antecedência, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários;

● Organizar as reuniões de esclarecimento pertinentes ao Edital a ser avaliado pelos selecionados;

● Garantir a publicidade aos atos praticados durante a seleção justificando-os quando solicitado pelo selecionado ou terceiros;

● Enviar ao contratado, após a execução dos serviços, uma Declaração de Comprovação de Participação, na

qualidade de avaliador da seleção, objeto do edital.

**12. DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPA**  | **DATAS/PERÍODO** |
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 21/11/2023 |
| PERÍODO PARA INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS (07 DIAS CORRIDOS) | 21/11/2023 À 27/11/2023 |
| ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO | 28/11/2023 À 30/11/2023 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE  | 01/12/2023 |
| PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS (03 DIAS ÚTEIS) | 06/12/2023 À 08/12/2023 |
| RESPOSTAS DOS RECURSOS  | 11/12/2023 |
| DIVULGAÇÃO DOS AGENTES CULTURA VIVA | 12/12/2023 |
| PERÍODO PARA PAGAMENTO AOS BENEFICIÁRIOS | 30/12/2023 |

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A inscrição no edital n° 004/2023 implica na prévia, integral e automática concordância das normas

deste edital.

13.2. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico **procuradoriacumarupe@gmail.com**

13.3. Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com

fundamento na legislação pertinente vigente, pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer e pela Procuradoria Geral do Município de Cumaru.

13.4. Caso não haja inscritos suficientes nas áreas abrangidas por este edital e/ou os selecionados não

possuam qualificação técnica que atenda a exigência específica de um Edital, a Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais inscritos na linguagem do audiovisual.

13.5. A Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer se reserva o direito de prorrogar, anular ou revogar o presente edital, sem cabimento de reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

**16. DOS ANEXOS**

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição Pessoa Física;

Anexo II – Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica/MEI;

Anexo III – Termo de Autorização e Cessão de Direitos sobre o uso de Dados Imagem e Voz

Anexo IV – Declaração de Endereço;

Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Participação;

Anexo VII - Formulário de Empenho

Anexo VIII – Termo de Confidencialidade e Sigilo

Cumaru PE, 21 de novembro de 2023.

**Alexandre José de Vila**

Secretário de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer do Município de Cumaru

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA**

|  |
| --- |
| EDITAL DE SELEÇÃO N° 004/2023SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS |
| DADOS DO PROPONENTE |
| Nome Completo\*: |
| RG\*: | CPF\*: |
| PIS/PASEP\*: |
| Local de Nascimento\*: | Data de Nascimento\*: |
| Endereço\*: |
| Bairro\*: | Cidade\*: | Estado\*: |
| Telefones\*: | ( ) | ( ) | ( ) |
| ATENÇÃOA falta de preenchimento de qualquer um dos campos desta ficha implicará na inabilitação do proponente.Este Formulário de inscrição, juntamente com as documentações solicitadas no edital deverá ser enviado para o e-mail procuradoriacumarupe@gmail.com\* Informações obrigatórias ( o não preenchimento acarretará desclassificação do proponente). |

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA/MEI**

|  |
| --- |
| **EDITAL DE SELEÇÃO N° 004/2023****SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS** |
| **DADOS DO PROPONENTE** |
| **Razão Social\*:** |
| **CNPJ\*:** |
| **Endereço\*:** |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** |
| **Nome Completo\*:** |
| **RG:** | **CPF\*:** |
| **Local de Nascimento\*:** | **Data de Nascimento\*:** |
| **Endereço\*:** | **N°\*** |
| **Bairro\*:** | **Cidade\*:** | **Estado\*:** |
| **Telefones\*: ( )** | **( )** | **( )** |
| **E-mail\*:** |
| Declaro para os devidos fins que estamos cientes dos termos de participação no EDITAL DE SELEÇÃO N° 004/2023 - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS e seusanexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.Cumaru, 21 de novembro de 2023 .Assinatura do proponente |
| ATENÇÃOA falta de preenchimento de qualquer um dos campos desta ficha implicará na inabilitação do proponente.Este Formulário de inscrição, juntamente com as documentações solicitadas no edital deverá ser enviado para o e-mail projecuradoriacumarupe@gmail.com\* Informações obrigatórias (o não preenchimento acarretará desclassificação do proponente). |

**ANEXO III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O USO DE DADOS**

**IMAGEM E VOZ**

**AUTORIZADOR (A)/PROPONENTE:**

|  |
| --- |
| **Nome Completo:** |
| **RG:** | **CPF:** |
| **Local de Nascimento:** | **Data de Nascimento:** |
| **Estado Civil:** | **Profissão:** |
| **Endereço:** | **N°** |
| **Bairro:** | **Cidade:** | **Estado:** |
| **Telefones:** | **( )** | **( )** | **( )** |
| **E-mail:** |

AUTORIZADA/ENTE PÚBLICO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU inscrita no CNPJ sob nº 11.097.391/0001-20, Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru – PE – CEP: 55.655-000*.*

**DAS CLÁUSULAS:**

Pelo presente instrumento, o (a) AUTORIZADOR (A) acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo,irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como AUTORIZADA a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição ao EDITAL DE SELEÇÃO N° 004/2023 - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAIS, bem como as demais informações disponibilizadas nos formulários de Inscrições integrantes deste Edital, bem como as que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor. A presente autorização contempla o uso do nome do (a) AUTORIZADOR(A) e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por mídias eletrônicas e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição AUTORIZADA.

O (A) AUTORIZADO(A) renúncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição AUTORIZADA, em tempo algum e a qualquer título.

Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.

Fica eleito o foro da Comarca de Cumaru, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual.

Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

(Cidade)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023 .

ASSINATURA DO (A) AUTORIZADOR (A)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu, (nome do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante), portador do CPF n° (...) e RG nº (...) Órgão Expedidor/UF, residente de domiciliado na Rua (...), no(...), bairro: (...), na cidade (...), CEP (...), declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL DE SELEÇÃO N° 004/2023 - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAIS, que o (a) Sr. (a) (nome do proponente), portador do RG no (...) Órgão Expedidor/UF, inscrito no CPF n° (...), reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua (...), no(...), bairro: (...), na cidade de xxxxxx/xx, CEP (...), na condição de:

( ) Membro da família

( ) Imóvel cedido/Comodato

( ) Aluguel sem contrato de locação ( ) Outro:

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU

ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei

criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

(Cidade)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023 .

(Assinatura do do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ,CPF n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro que não possuo fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua minha habilitação no EDITAL DE SELEÇÃO° 004/2023 - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e me comprometo a prestar o serviço para o qual for contratado conforme as especificações deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

Declaro também, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda, que não tenho em meus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(Cidade)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023 .

Assinatura do Proponente

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE AVALIAÇÃO**

(Em papel timbrado da empresa/ órgão emitente)

À Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer do Município de Cumaru/PE

Atestamos, para todos os fins de direito, que o proponente (Qualificação: razão social, endereço completo)

inscrita sob n° de CPF/CNPJ, realizou avaliação de projetos culturais e/ou composição de bancas avaliadoras no estabelecimento (descrever) no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa.

O (a) proponente supramencionado (a) cumpriu com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços prestados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que o desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cidade/Estado, de de .

‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐

Assinatura do Representante Legal do Emitente

‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐

Nome Completo e CPF do Representante Legal do Emitente

‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐-‐

Cargo /

Dados do Emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA EMPENHO**

|  |
| --- |
| **PESSOA FÍSICA** |
| **NOME COMPLETO:** | **DATA DE NASC:** |
| **CPF:** | **RG:** | **PIS/PASEP:** |
| **ENDEREÇO:** | **BAIRRO:** |
| **CEP:** | **MUNICÍPIO:** | **UF:** |
| **TELEFONE:** |
| **E-MAIL:** |
| **DADOS BANCÁRIOS****\* Incluir fotocópia do cartão da conta****corrente informada;** | **TITULAR DA CONTA:** |
| **BANCO:** |
| **AGÊNCIA:** | **Nº DA CONTA:** |
|  | **OPERAÇÃO:** |
| O pagamento SOMENTE será efetuado quando:• Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física;• Se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;• For informado o número do PIS/PASEP e Local de Nascimento. |
| **PESSOA JURÍDICA/MEI** |
| **NOME COMPLETO:** |
| **CNPJ:** |
| **ENDEREÇO:** | **BAIRRO:** |
| **CEP:** | **MUNICÍPIO:** | **UF:** |
| **TELEFONE:** |
| **E-MAIL:** |
| **DADOS BANCÁRIOS****\* Incluir fotocópia do cartão da conta****corrente informada;** | **TITULAR DA CONTA:** |
| **BANCO:** |
| **AGÊNCIA:** |
| **Nº DA CONTA:** |
| **OPERAÇÃO:** |

**ANEXO VIII**

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações acerca dos projetos submetidos no Edital 004/2023 - FOMENTO AO AUDIOVISUAL DE CUMARU, enviados para análise, julgamento e notas, assumindo todos os ônus legais sob o vazamento de quaisquer informações, que não seja exclusivamente para a Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer.

Cidade, de de .

Assinatura do parecerista